



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES



2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A APRAESPI - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE EDUCANDOS COM GRAVES DEFICIÊNCIAS QUE NÃO PUDEAM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR.

Processo nº SEDUC-PRC-2023-01011-DM

Demanda: 081551

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) Dirigente de Ensino, MANOEL DA PAZ DA SILVA, R.G. nº 15.333.812-X, CPF nº 04343412822 nos termos do artigo 1º, inciso I e II da Resolução 26, de 22 de maio de 2017 e a Resolução SEDUC 51, de 29 de junho de 2022, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, APAE DE APRAESPI - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 57.621.377/0001-85, com sede em RIBEIRÃO PIRES, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por Jeferson Luis Pinto da Fonseca, portador do CPF. nº 182.862.498-52, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 62.710/2017, nº 63.934/2018 e o nº 66.743/2022 resolvem firmar o presente 2º Termo aditivo ao Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto do Termo de Colaboração o Plano de Trabalho documento de fls. 2555 à 2603, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Recursos Financeiros

O valor anual suplementado da presente parceria é de R\$ 5.455.844,44 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), programa de trabalho 12.367.0800.5156.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080282, natureza de despesa 33.50.43.

Em razão da suplementação prevista, o valor atualizado do presente Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 9.257.126,70 (nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos)

§ 1º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado do ano anterior ao exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



SEDUCMIN2024004442DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo que para o desenvolvimento da educação básica (escolarização).

§ 2º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro e não sofrerão reajustes durante o exercício, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes, e o repasse da parcela prevista para o mês de janeiro está condicionado à prévia edição do decreto de execução orçamentária do respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Prestação de Contas

O Parágrafo Quarto, 1, da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração passa a ter a seguinte redação:

1. Prestação de contas parcial: até 15 (quinze) dias antes do repasse da parcela seguinte (segunda, terceira e quarta).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O prazo de vigência do presente aditamento do Termo de Colaboração será de 01/01/2025 a 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Testemunhas:



SEDUCMIN2024004442DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORD.INFRAESTRUTURA E SERV.ESCOLARES

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

R.G:

R.G:

CPF:

CPF:

MANOEL DA PAZ DA SILVA
Dirigente Regional de Ensino
Equipe de Supervisão Mauá

JEFERSON LUIS PINTO DA FONSECA

Presidente

APRAESPI - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTEMUNHA(S):

CAROLINA MOLINARI CARVALHO - Diretor Técnico II

Centro de Apoio Pedagógico

DANIELA DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA - Assessor II

Coordenadoria de Orçamento e Finanças



Assinado com senha por: DANIELA DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA - 20/12/2024 às 14:03:34
Assinado com senha por: JEFERSON LUIS PINTO DA FONSECA - 20/12/2024 às 09:07:35
Assinado com senha por: CAROLINA MOLINARI CARVALHO - 20/12/2024 às 09:43:05
Assinado com senha por: MANOEL DA PAZ DA SILVA - 20/12/2024 às 09:06:07
Documento N°: 3369826A4326815 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3369826A4326815>



SEDUCMIN2024004442DM